



LEI Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de NCr\$55,08 (cinquenta e cinco cruzeiros novos e oito centavos) à dotação Educação e Cultura - Para pagamento de diferença de vencimentos à Professora Dolores Neves Moreira, referente ao período de julho a dezembro de 1966, autorizado pela lei nº 12, de 25/11/66.

Art. 2º - Como recurso, poderá ser usado o excesso / da arrecadação das quotas do imposto de renda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua a fixação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 11 de dezembro de 1967.

Albasina

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal

Recebido com o
ofício nº 83/67,
de 13/12/1967.
JOB